



Fls.: Rubrica

CONTRATO Nº 005/2021/SASC - ADITIVO Nº 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: POSTO RANCHO ALEGRE LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum, estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades do fundo municipal de assistência social e cidadania.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021/PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09, representado neste ato pelo Sr. SAMUEL DE CARVALHO SOARES, Secretário municipal de assistência social e cidadania, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Artur Alexandrino Lins, N ° 40, Centenário, Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 010.139.214-10, RG nº 5.801.474 SSP/PE e do outro lado a empresa POSTO RANCHO ALEGRE LTDA estabelecida no endereco na AV Maria de Brito, nº S/N, Centro, Pesqueira-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº.13.606.594/0001-20, CEP: 55.200.000 neste ato representada pelos(as) Sr(as). Otavio Bezerra do Rêgo Barros, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) à Rua Pio XII N° 46, Centro, Pesqueira-PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 527.673.614-68 e RG nº 2.377.728 SDS/PE E por Roberto Morcourt do Rêgo Barros, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) à Av Esio Araújo, N° 385, Centro, Pesqueira-PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 665.120.334-49 e RG nº 2.992.816 SDS/PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista o Processo citatório nº 009/2021- modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 30/04/2021, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Das Alterações

O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Quarta do contrato original assinado em 30 de Abril de 2021, o valor unitário do combustível: Gasolina, concedendo reajuste de preços de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), tudo conforme documentação, em anexo.





FIS .: Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA Das justificativas

Tendo em vista o atual senário, de alta de preços dos combustíveis e fazendo valer, os preços adotados pela Agencia Controladora de Petróleo - ANP, na região, se faz necessário o realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Ratificações

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições firmadas no contrato inicial assinado em 30 de Abril de 2021, desde que não entrem em conflito com o estabelecido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA Foro

Nos termos do artigo 55, §2°, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça da Comarca da Pesqueira, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas da assinatura do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor.

Pesqueira-PE, 17 de Novembro de 2021

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Samuel de Carvalho Soares

Gestor da SASC Mat 983246

CNPJ sob o no.13.606.594/0001-20

ROBERTO MORCOURT DO RÊGO BARROS

CPF nº 665.120.344-49

CONTRATADO